

**DECRETO N° 19.712, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

**Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Decreto Municipal nº 19.635, de 29 de dezembro de 2016,

Considerando as disposições estabelecidas nos itens 2.6 e 2.6.3 do Anexo VI do Edital da Concorrência nº 001/2015 e da Cláusula Décima dos respectivos contratos celebrados; e

considerando o reajuste da tarifa apresentada nos cálculos e pareceres técnicos do processo sob nº 17.16.000003209-6,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica fixado o valor da tarifa única dos serviços de transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre em R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos).

**Parágrafo Único.** O valor do passe escolar fica fixado em R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora do dia 31 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, xx de março de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,  
Procurador-Geral do Município.